



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 24 de junho de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por correio eletrônico pela empresa **NILCATEX TEXTIL LTDA** em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2026, que objetiva a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI.”**

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

Questionamentos: “(...)

• **Esclarecimento 01: Das Artes Gráficas e Arquivos para Produção**

Conforme análise do Anexo II – Termo de Referência, verificou-se que o edital apresenta apenas imagens ilustrativas das artes gráficas a serem aplicadas nos produtos.

Dessa forma, solicita-se a disponibilização dos arquivos das artes em formato adequado para produção, considerando que, na página 82, nos critérios de análise das amostras, está prevista a avaliação da qualidade e da proporcionalidade das impressões.

Solicita-se o fornecimento das seguintes informações:

- a) Arquivos das artes em alta resolução;*
- b) Arquivos vetoriais editáveis, quando disponíveis;*
- c) Dimensões e proporções oficiais das aplicações;*
- d) Especificação das cores a serem utilizadas nas artes.*

• **Esclarecimento 02: Das Especificações de Cores (Padrão Pantone)**

Conforme análise do Anexo II – Termo de Referência, verificou-se que os descritivos técnicos dos itens apresentam as cores especificadas no padrão Pantone TCX, visto que no ramo Textil o mais utilizado é o padrão TPX.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à:

- a) A possibilidade de disponibilização das referências de cores no padrão Pantone TPX,*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

amplamente utilizado no segmento têxtil, visando maior precisão no desenvolvimento dos produtos(...).”

Resposta: A Secretaria de Educação manifestou-se por meio do OFÍCIO Nº 158/2.026 – SE nos termos: “*Esclarecimento 01: Das Artes Gráficas e Arquivos para Produção*

Os arquivos existentes são aqueles já disponibilizados no Edital.

As dimensões deverão ser proporcionais aos tamanhos das peças, conforme está no descritivo do Edital;

A arte a ser impressa é o Brasão do Município com o inscrito BIRIGUI logo abaixo daquele. Em relação ao inscrito BIRIGUI, este contém o pantone indicado no descritivo. Em relação ao Brasão, são as cores que o compõe, devendo seguir na íntegra o arquivo disponibilizado.

Esclarecimento 02: Das Especificações de Cores (Padrão Pantone)

*A sigla TCX refere-se a Textile Cotton eXtended (Algodão Têxtil Estendido, em tradução livre). É o código de identificação de cores da **Pantone** criado especificamente para superfícies flexíveis, sendo o padrão global de excelência para a indústria da moda e de produtos têxteis.*

No sistema TPX (Textile Paper eXtended), a cor é impressa em papel revestido. Serve como referência visual para designer e fornecedores, mas a cor pode sofrer leve variação em relação ao tecido devido ao material base.

Desta forma, entendemos que o padrão TCX, oferece maior precisão de cores, sendo o mais indicado para o objeto licitado.”

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Data: 24/06/2026 13:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Planejamento e Orçamento I

OFÍCIO Nº 158/2.026 - SE

A Sua Senhoria a Senhora

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Birigui

Assunto: Vossos e-mails (Manifestação aos Pedidos de Esclarecimentos Empresas Diversas - PE 91/2.026).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00021618/2026-41.

Senhora Pregoeira Oficial,

Em atenção aos documentos supra, os quais solicita manifestação em relação aos pedidos de esclarecimentos apresentado pelas empresas NICATEX, NAYR E ANDRÉ MARTINS alusivo ao Edital nº 108/2.026 – Pregão 91/2.026, manifestamo-nos conforme segue:

EMPRESA NICATEX:

Esclarecimento 01: Das Artes Gráficas e Arquivos para Produção

Os arquivos existentes são aqueles já disponibilizados no Edital.

As dimensões deverão ser proporcionais aos tamanhos das peças, conforme está no descritivo do Edital;

A arte a ser impressa é o Brasão do Município com o inscrito BIRIGUI logo abaixo daquele. Em relação ao inscrito BIRIGUI, este contem o pantone indicado no descritivo. Em relação ao Brasão, são as cores que o compõe, devendo seguir na íntegra o arquivo disponibilizado.

Esclarecimento 02: Das Especificações de Cores (Padrão Pantone)

A sigla **TCX** refere-se a *Textile Cotton eXtended* (Algodão Têxtil Estendido, em tradução livre). É o código de identificação de cores da **Pantone** criado especificamente para superfícies flexíveis, sendo o padrão global de excelência para a indústria da moda e de produtos têxteis.

No sistema TPX (Textile Paper eXtended), a cor é impressa em papel revestido. Serve como referência visual para designer e fornecedores, mas a cor pode sofrer leve variação em relação ao tecido devido ao material base.

Desta forma, entendemos que o padrão TCX, oferece maior precisão de cores, sendo o mais indicado para o objeto licitado.

EMPRESA NAYR:

1 - Referente as dotações orçamentárias:

O órgão poderá utilizar qualquer uma das três (Municipal, Estadual ou Federal), ou outra fonte de recurso conforme indicado no Edital;

2 - Referente aos documentos de habilitação:

Sim, serão.

3 - Participação de Consórcio:

As condições de participação encontram-se disposta na Cláusula 3 e subitens do Edital.

4 – Referente ao Prazo de Entrega do Material:

Cabe esclarecer, que se trata de um registro de preços, e, embora, a contratação seja por lote, a solicitação poderá se dar por peças unitárias, e, por conta de imposição de planejamento financeiro e condições climáticas bem definidas na região a qual a cidade de Birigui está sediada, as peças poderão ser solicitadas pontualmente ao longo do ano letivo, restando desta forma, logística administrável para contratante e contratada.

Também, o Edital deixa livre que a contratada monte sua própria logística, não devendo seguir uma linha reta e rígida de entregas, podendo organizar suas entregas por região, já que o perímetro urbano da cidade não é absurdamente extenso, sendo seu prazo de entrega bastante razoável.

Por fim, o Edital ainda prevê prorrogação no prazo de entrega, caso necessário e desde que atenda as condições previstas no Edital.

EMPRESA ANDRÉ MARTINS:

Amostras e Laudos:

1 – Ideal será cumprir o prazo previsto, que por sinal é razoável. Contudo, mediante possível necessidade

de extensão do prazo, recomendável seja solicitar prorrogação, já que o Edital oferece tal possibilidade.

2 – Sim.

3 – Os arquivos existentes relacionados a arte são aqueles disponibilizados no Edital.

4 – Deverá ser considerado por porcentagem direta conforme exemplo abaixo:

67% = Mínimo: 63,65% / Máximo: 70,35%

33% = Mínimo: 31,35% / Máximo: 34,65%

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Birigui, 24 de junho de 2.026.

NATÁLIA VITORINO GALDEANO

Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES

Diretora Administrativa e de Planejamento

FÁBIO MARIANO DA PAZ

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardi Pazian Baptista, Secretário de Escola**, em 24/06/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Vitorino Galdeano, Chefe Da Divisão Planejamento/Orçamento**, em 24/06/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682100** e o código CRC **C6A14141**.